

**PORTARIA Nº 122, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.050547/2010-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORIA DE VEÍCULOS PALESTINA LTDA - ME, CNPJ – 12.600.279/0001-23, situada no Município de Palestina – SP, na Rua Paulo Araújo, 1234 – Centro, CEP 15.470-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Palestina e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Icem, Onda Verde, Orindiuva e Paulo de Faria no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**